

sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo profissional.

1 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

### Síntese Curricular

Habilitações:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

Auditor de Defesa Nacional, na sequência de frequência com aproveitamento do curso de Defesa Nacional ministrado pelo Instituto de Defesa Nacional;

Pós-Graduado em Segurança Interna, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Habilitado com o curso de Direito Humanitário e dos Conflitos Armados, ministrado pelo Instituto Internacional de Direito Humanitário, em San Remo, Itália;

Habilitado com os cursos Geral de Segurança de Matérias Classificadas, Complementar de Segurança e Administração de Matérias Classificadas, e de Segurança Industrial, todos ministrados pela Autoridade Nacional de Segurança.

Experiência Profissional:

No sector público,

Oficial do Exército em regime de contrato, entre 1991 e 1994;

Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, desde 1994;

Assessoria técnico-jurídica junto do gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional no estrito âmbito da elaboração e discussão da Proposta de Lei do Serviço Militar, formulada pelo XII Governo Constitucional;

Co-participante no processo de estudo e concepção dos Regulamentos da Lei do Serviço Militar e do Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, em 1998;

Representante do Ministério da Defesa Nacional no âmbito das Relações Bilaterais em Recursos Humanos da Defesa entre a República Portuguesa e as Repúblicas da Polónia e da Bulgária;

Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, entre Março de 2002 e Abril de 2005;

Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, entre Abril de 2005 e Junho de 2007;

Membro da Comissão Revisora do Regime Jurídico das Armas e suas Munições;

Perito do Comité Económico e Social Europeu, no âmbito do processo de revisão da Directiva 91/477/CEE, do Conselho, sobre Controlo da Aquisição e Detenção de Armas de Fogo;

Co-participante, enquanto assessor do Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, na elaboração do Projecto de Lei do Regulamento de Disciplina Militar;

Integra, presentemente, o Grupo de Tarefa que procede à revisão do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

No Sector Privado,

Advogado, com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados desde Dezembro de 1998;

Membro da Comissão Coordenadora para a Regulamentação da Naturologia, em cujo âmbito desenvolveu trabalho de consultadoria jurídica ao nível dos diversos anteprojectos parlamentares de diplomas tendentes a regulamentar as denominadas terapêuticas não-convencionais;

Docente convidado, na Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa;

Assessor jurídico de diversas organizações de cariz associativo.

202019721

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

### Despacho (extracto) n.º 16128/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

delego no Capitão-de-mar-e-guerra 49866 RES Jorge Alberto Araújo Cunha Serra, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social do Alfeite, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 5 000 euros.

O presente despacho produz efeitos com efeitos desde 03 de Julho de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

202018636

### Despacho (extracto) n.º 16129/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no Capitão-de-fragata 5871 OT RES Henrique Cesário Bernardo Rodrigues, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social do Alfeite, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 5 000 euros.

O presente despacho produz efeitos com efeitos desde 31 de Maio de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

202018214

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços Financeiros

#### Despacho n.º 16130/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, CMG AN Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira, no âmbito da gestão corrente da Superintendência dos Serviços Financeiros, competência para autorizar despesas, com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24 939,89 €, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei 155/92, de 28 de Julho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ratificando, por este meio, todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Julho de 2009. — O Superintendente, *José Carlos da Palma Mendonça*, contra-almirante AN.

202021535

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

#### Aviso n.º 12448/2009

#### Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino e feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 21 de Agosto de 2009 (incorporação a 10 de Novembro de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente.

4 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

5 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, Telefone: 213945469; Fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);

Homepage: [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt);

E-mail: [cra@marinha.pt](mailto:cra@marinha.pt);

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone 213429408;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

7 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

202018069

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

##### Repartição de Pessoal Civil

##### Aviso (extracto) n.º 12449/2009

Cessaçãõ por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento, celebrado entre o Exército/IAEM e o professor catedrático Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008. (Isento da fiscalizaçãõ prãvia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituiçãõ de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

202021632

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

#### Despacho n.º 16131/2009

Considerando que, através do despacho, do Ministro da Administração Interna, n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos, foram delegadas, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Protecção Civil, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos de € 44 100 e com as actualizações anuais resultantes da aplicação das regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 3, e 9.º, n.º 1, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 92/2009, de 16 de Abril, no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no despacho, do Ministro da Administração Interna,

n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, subdelego no director-geral da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), engenheiro José Manuel Valadas Revez, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos mensais, actualizado anualmente, de acordo com as regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

16 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

202022734

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho n.º 16132/2009

1 — Em virtude de o Comandante Operacional Distrital, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, Augusto Jorge Chaves Rodrigues, se encontrar impedido de desempenhar essas funções por período expectável de 4 meses, nomeio, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em sua substituição, Comandante Operacional Distrital de Évora, o Licenciado José Maria Lopes Ribeiro, que vem desempenhando as funções de 2.º Comandante Operacional Distrital de Évora.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202019884

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

### Despacho n.º 16133/2009

*Aprovaçãõ do equipamento cinemómetro de perseguiçãõ marca Petards, modelo Provida 2000 DVR, para controlo de velocidade* — Considerando que a aprovaçãõ do uso de equipamentos de controlo e fiscalizaçãõ do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho de aprovaçãõ de modelo n.º 111.25.08.3.17, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, em 14 de Janeiro de 2009, o cinemómetro de perseguiçãõ marca *Petards*, modelo Provida 2000 DVR, destinado ao controlo de velocidade;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalizaçãõ do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilizaçãõ na fiscalizaçãõ do trânsito, o equipamento cinemómetro de perseguiçãõ marca *Petards*, modelo Provida 2000 DVR, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 1649/2009.

2 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

202019421

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

### Despacho n.º 16134/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, após procedimento concursal e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Investimento e Programação da Direcção-geral de Infra-estruturas e Equipamentos, a licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira dos Santos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu na licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor